

LEI Nº. 307/2008.

EMENTA: "Dispõe sobre créditos adicionais, especiais, conforme Lei 4.320/64, oriundo de convênio com o MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Orçamentário Especial, nos termos do art. 41, II da lei 4320/64, para o orçamento do presente exercício, provenientes das receitas oriundas de convênio com o Ministério da Integração Nacional, através da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF de R\$ 446.000,00 (Quatrocentos e quarenta e seis mil) e do Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Art. 2º - O Crédito especial terá a seguinte função orçamentária:

Unidade: Secretaria Agricultura, Infra-estrutura e meio Ambiente.

Classificação Orçamentária: 023.691.014.1.0060 - Construção do Centro de Atividade Econômica.

Elemento de Despesa: 4490.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 952.000,00 (novecentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de março de 2008.

GEOMARCO COELHO DE SOUSA

Prefeito do Município